



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uoi.com.br

PROJETO DE LEI 03 /2018

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – PEM e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a ajustar o piso salarial do Magistério Público Municipal em consonância com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, considerando a proporcionalidade da carga horária semanal inerente ao cargo.

Art. 2º - O Piso salarial do PEM – Professor da Educação Municipal passa a ser de R\$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 3º - O Piso salarial do Servidor investido no cargo de Diretor passa a ser R\$ 2.753,56 (dois mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para Vice- Diretor R\$ 2.065,82 (dois mil sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e R\$ 2.258,35 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e desde já o executivo está autorizado a suplementar dotações se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de janeiro de 2018

Aécio Guêdes Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

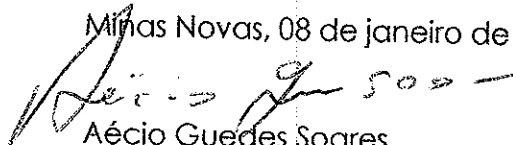
O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa adequar o piso pago aos professores da Educação Básica, visto aumento de 6,81% publicado no Diário Oficial da União.

O piso é atualizado anualmente no mês de janeiro e segue as regras da Lei do Piso, de 2008, que define o mínimo a ser pago aos professores da rede pública.

O aumento é definido de acordo com o valor anual mínimo por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desta forma, se faz de extrema necessidade a aprovação do presente do projeto de lei.

Minas Novas, 08 de janeiro de 2017


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal